

EDITAL

N.º 17/DAFRH-DAAG/2021

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **União das Freguesias de Poceirão e Marateca**. -----

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Cecília Maria Cordeiro de Sousa – Presidente da Junta da União das Freguesias de Poceirão e Marateca
- Joaquim Pereira Pires – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Maria Dulce Pereira Francês Silva Marques – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP
- Mário Rui Faustino Baltazar - Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo MIM
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE

Do recrutamento dos 110 Agentes Eleitorais para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca inscreveu-se 1 (uma) candidata.

Analisada a inscrição, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. Maria de Lurdes Borracha Segurado

- Licenciatura
- 47 anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 12 de janeiro de 2021. -----

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro